



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**Ata nº 19/2024 - Comissão de Defesa do Consumidor**

Aos 15 (décimo quinto) dia do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:15 hs, reuniram-se os vereadores William dos Santos Menezes Freire , Manoel Dias Júnior e Givanilson Barboza dos Santos, membros da Comissão de Defesa do Consumidor, para a análise e emissão do parecer do projeto de lei nº 06/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências; o Vereador Manoel Dias Júnior, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.



**Givanilson Barboza dos Santos**

**PRESIDENTE**



**Manoel Dias Júnior**

**RELATOR**



**William dos Santos Menezes Freire**

**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PARECER AO PROJETO DE LEI DE N.  
06/2024, DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE  
AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**I - RELATÓRIO**

Foi-nos solicitado pela Comissão de Defesa do Consumidor desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio do o projeto de lei nº 06/2024 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

É o que importa relatar.

**II - VOTO**

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

*Ex positis*, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 15 de abril de 2024.

  
Manoel Dias Júnior  
VEREADOR RELATOR